



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADO: Colégio Ateneu do Ceará

EMENTA: Recredencia o Colégio Ateneu do Ceará, nesta capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, aprova-os na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2009 até 31.12.2012, e homologa o regimento escolar.

RELATORA: Regina Maria Holanda Amorim

SPU Nº 09063266-4 | **PARECER:** 0404/2009 | **APROVADO:** 06.10.2009

I – RELATÓRIO

Conceição Beatriz Santos, licenciada em Pedagogia, com especialização em Administração Escolar, registro nº 7378 – MEC, diretora do Colégio Ateneu do Ceará, mediante o processo nº 09063266-4, solicita deste Conselho o recredenciamento da referida instituição, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e a aprovação destes na modalidade educação de jovens e adultos.

O Colégio Ateneu do Ceará pertence à rede particular de ensino, tem inscrição no Cadastro Nacional da Pessoal Jurídica-CNPJ nº 07.144.411/0001-08, e está sediado na Rua José Hipólito, 1240, Messejana, CEP: 60.871-170, nesta capital.

O corpo docente dessa Instituição é constituído de dezesseis professores; destes, quatorze são habilitados, e dois, autorizados temporariamente. Maria Regina de Moraes Barbosa, secretária escolar, está devidamente habilitada, portadora que é do Registro nº 3286.

Essa Instituição dispõe de uma infraestrutura condizente com o nível de ensino oferecido e de uma biblioteca cujo acervo comporta livros didáticos, paradidáticos e muitas outras obras comuns a todos os níveis. Tem como objetivo despertar no aluno o hábito e o prazer pela leitura.

O regimento escolar, apresentado, em duas vias, a este Conselho, foi elaborado com base na legislação vigente.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação do Colégio Ateneu do Ceará atende à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e às Resoluções emanadas deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par. Nº 0404/2009

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, o voto é favorável ao recredenciamento do Colégio Ateneu do Ceará, nesta capital, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, à aprovação destes na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2009 até 31.12.2012, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 06 de outubro de 2009.

REGINA MARIA HOLANDA AMORIM
Relatora

ANA MARIA IÓRIO DIAS
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE